



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA
2025

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH

A Chamada Pública nº 01/2025 – tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de Aplicação nº. PA.1.89/2025 e pelo Termo de adesão nº. TA. 1.1/2023, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A **Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

Objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unid. Medida (kg)	Quantidade Total(kg)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ABACATE , colheita recente, fruta intacta, livre de amassados, grau de maturação ideal para consumo.	Kg	350	R\$ 5,03	1.760,50
02	ABÓBORA MADURA , colheita recente, intacta, sem amassado, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	410	R\$ 4,79	1.963,90
03	ABOBRINHA , colheita recente, verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	Kg	400	R\$ 5,29	2.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

	de boa qualidade e sem manchas				
04	AIPIM , colheita recente, tipo branco ou amarelo, de primeira, raízes grandes com grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, odor e sabor estranho.	Kg	1147,17	R\$ 5,83	6.688,0011
05	ALFACE , fresca, lisa ou crespa, tamanho médio a grande, colheita recente e sem sujidades.	Kg	500	R\$ 9,49	4.745,00
06	ARROZ , tipo da colônia, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento, entregue em pacotes de 5,0 kg cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1075	R\$ 9,61	10.330,75
07	BANANA DA TERRA , colheita recente, tamanho médio a grande, firme, com grau médio de amadurecimento e sem ferimentos	Kg	600	R\$ 7,23	4.338,00
08	BANANA PASSAS , fruta desidratada, obtida a partir da banana madura, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes, com textura macia, sabor naturalmente adocicado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagens de 250g ou 500g	Kg	208	R\$ 49,72	10.341,76
09	BANANA PRATA , colheita recente, tamanho médio a grande, em pencas, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos e manchas.	Kg	1839,2	R\$ 5,63	10.354,969
10	BATATA INGLESA , lisa, de tamanho médio a grande, livre de sujidades, apodrecimento, mofo e amassados, sem brotos.	Kg	2500	R\$ 4,93	12.325,00
11	BETERRABA , com raízes firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro.	Kg	400	R\$ 4,99	1.996,00
12	BISCOITO CASEIRO DOCE , de nata, limão ou coco, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais.	Kg	263,61	39,28	10.354,6008
13	BOLO CASEIRO , sabor natural de	Kg	276	37,58	10.372,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

	laranja, coco, cenoura, iogurte ou limão, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais.				
14	CAFÉ , especial torrado e moído, pontuação mínima 80 pontos, torra média, acondicionado em embalagens de 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	105	98,59	10.351,95
15	CENOURA , colheita recente, amarela, nova e firme, tamanho médio.	Kg	800	5,66	4.528,00
16	CHUCHU , colheita recente, liso, sem amassados e sujidades, tamanho médio.	Kg	300,9	3,36	1.011,024
17	COUVE , colheita recente, verde, fresca e firme, sem amarelecimento e sem sujidades.	Kg	200	8,08	1.616,00
18	GELEIA DE FRUTAS , feita de forma artesanal, de vários sabores, sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, não tendo adição de conservantes e acidulantes, sendo acondicionada em recipiente de vidro transparente de 200g a 500g. Rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	110	92,52	10.177,20
19	GOIABA VERMELHA , firme, tamanho médio a grande, grau médio de amadurecimento, sem amassados e sujidades.	Kg	800	6,66	5.328,00
20	INHAME , colheita recente, dedo extra, raiz mediana e sem sujidades	Kg	800	5,06	4.048
21	IOGURTE , sabores diversos, acondicionado em embalagem de 1,0 kg, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos e polpa de frutas; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	17,31	3.462,00
22	LARANJA BAHIA , colheita recente, firmes, de boa qualidade e grau apropriado de maturação.	Kg	400	6,66	2.664,00
23	LIMÃO-TAITI , colheita recente, firmes, de boa qualidade e grau apropriado de maturação.	Kg	500	7,09	3.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

24	LINGUIÇA SUÍNA , rotulada conforme a legislação vigente.	Kg	581,24	35,63	20.709,5812
25	MACARRÃO CASEIRO , à base de trigo e ovos, rotulada de acordo com a legislação vigente	Kg	352,68	29,36	10.354,6848
26	MANTEIGA , possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado, obtido do leite de vaca, isenta de aditivos alimentares, sem gordura hidrogenada, corante e aromatizante artificial. Rótulo com informações do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 02 meses de validade na data da entrega. Potes com 500 grama	Kg	50	64,09	3.204,50
27	MARACUJÁ , variedade amarela, fruto fresco, maduro, íntegro, sadio, limpo, isento de sujidades, odores ou sabores estranhos, livre de rachaduras, podridões ou danos mecânicos. Coloração amarela característica da maturação fisiológica.	Kg	700	7,09	4.963,00
28	MEXERICA , tipo comum ou montenegrina, tamanho uniforme, colheita recente e grau médio de amadurecimento, frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	5,25	2.100,00
29	MEXERICA POKAN , tamanho uniforme, colheita recente e grau médio de amadurecimento, frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	400	5,50	2.200,00
30	MILHO VERDE , com casca, espigas de tamanho médio, colheita recente, novas e limpas, para consumo in natura ou preparo culinário.	Kg	400	11,38	4.552,00
31	MORANGO , novo, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas, de boa qualidade e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa de 1,0 kg e 200 gramas contendo quatro unidades com capacidade para 300 gramas cada.	Kg	500	26,57	13,285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

32	OVO CAIPIRA , com aspecto, cor e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas, fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e em embalagem apropriada, com capacidade para uma dúzia e rotulada conforme a legislação vigente.	Kg	566,7	18,27	10.353,609
33	PALMITO PUPUNHA , tipo pupunha, colheita recente, macio, de coloração uniforme, sem sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos da colheita ou transporte, armazenados em embalagem transparente atóxica e resistente. O palmito deverá ser entregue limpo e não deverá conter partes não comestíveis presentes no alimento. Embalagem de 1,0 kg, rotulada conforme a legislação vigente.	Kg	300	23,30	6.990,00
34	PÃO CASEIRO , fresco, doce ou de sal, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	331,7	31,16	10.335,772
35	PEPINO , tipo japonês, colheita recente, in natura, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme e firme, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	250	5,66	1.415,00
36	PITAYA , casca roxa com as polpas podendo variar nas cores brancas ou roxas. De primeira qualidade, cor e sabor característicos tamanho uniforme, colheita recente e grau médio de amadurecimento, isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	200	18,56	3.712,00
37	QUEIJO MINAS , tipo minas, fresco, com cor e cheiro característicos, embalagem transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Kg	62,6	58,89	3.686,514
38	REPOLHO , verde e firme, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, coloração uniforme e intacto, isentos de sujidades,	Kg	300,05	3,73	1.119,1865



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

	parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
39	TOMATE , tipo italiano, livre de resíduos, sem defeitos e grau médio de amadurecimento.	Kg	2000	7,56	15.120,00
40	UVA , fresca, Niágara ou Isabel, aspecto firme, grau adequado de maturação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	519,54	19,93	10.354,4322
TOTAL(KG): 22.099,39			TOTAL(R\$): 258.872,74		

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados nos mercados locais e regional. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na SEMASTH.

* O município terá 25 (vinte cinco) vagas, o excedente ficará como cadastro de reserva conforme a classificação.

* Os produtos adquiridos de agroindústrias deverão atender, OBRIGATORIAMENTE, o que determina a legislação sanitária que normatiza o registro dos produtos e empreendimentos, no que couber no Serviço de Inspeção Federal - SIF; no Serviço de Inspeção Estadual- SIE; no Serviço de Inspeção Municipal- SIM; no MAPA; e na Vigilância Sanitária.

* Os ovos devem ser entregues embalados em embalagens que contenham dúzias;

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$ 10.354,91**, conforme a Lei 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 077-S, de 06 de outubro de 2023, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia **06/10/2025 à 10/10/2025, das 08:00h às 15:30 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Rua José



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Cupertino, nº 104, onde acontecerá a entrega do envelope com os documentos para habilitação).

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 10.354,91** (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), por DAP e/ou CAF válidos;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrarem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro de Convivência "Fonte de Luz", situado na rua: Felício Pereira de Souza, bairro São Vicente, Afonso Claudio - ES, Telefone: (27) 3735-7751.

7.2 O transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será de responsabilidade do agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Afonso Cláudio, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta por duas servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), duas servidoras da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), uma servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), e dois engenheiros agrônomos do Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper de Afonso Cláudio (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural).

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através da Portaria 393/2025, de 11 de agosto de 2025.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Rua José Cupertino, nº 104.

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

9.3. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

9.4. A Comissão Julgadora avaliará a qualidade dos produtos através das especificações técnicas presentes no Item 01 (Objeto) deste edital. No caso do café – especial torrado e moído, a avaliação será realizada no CECAFES – Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo, localizado na Fazenda Experimental do Incaper em Venda Nova do Imigrante/ES.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar conforme o item 4.2 deste edital, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.6 O pagamento e a entrega dos alimentos poderão ser parcelados, para atendimento das necessidades das unidades receptoras.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), e no Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper de Afonso Cláudio, acessando o site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio (www.afonsoclaudio.es.gov.br) ou por meio dos números de telefone (27) 3735-1104 e (27) 3735-1124 (Incaper).

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia **13/10/2025**, seguido da publicação do resultado final do certame na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), e no Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper de Afonso Cláudio, acessando o site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio www.afonsoclaudio.es.gov.br ou por meio dos números de telefone (27) 3735-7751 e (27) 3735-1124 (Incaper).

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados por meio documental e através de contato telefônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	06/10/2025
Período de inscrição	06/10 à 10/10/2025
Apuração de resultado parcial	13/10/2025
Divulgação do resultado final	14/10/2025
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	Novembro/2025

Afonso Cláudio – ES, 03 de outubro de 2025.

LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:08
910182717

Assinado de forma digital
por LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717
Dados: 2025.10.03
12:32:27 -03'00'

Luciana Plaster Barretto

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e habitação

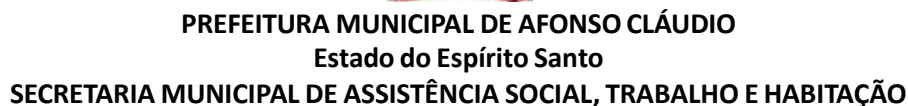


Documento assinado digitalmente

LUCIANA DE ARAUJO MEDEIROS
Data: 03/10/2025 12:29:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana de Araujo Medeiros

Coordenadora do Programa Compra Direta de Alimentos de Afonso Cláudio



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

Pontuação:

1 Nome do Proponente:

4. CEP:

7. DDD/telephones:

9. Nome da Mãe:

10. Nº de membros na família:

4. Valor Total (R\$)

[illegible]